

Considerando que a proposta elencada pela Instituição no **Plano de Ação é para ofertas gratuitas de oficinas de Jiu-Jitsu, preferencialmente aos moradores dos bairros Ponte Nova e Costa Verde, para crianças e adolescentes entre 06 e 17 anos de idade estudantes de escola pública.**

Considerando o disposto na Lei nº 13.019/2014 em seu artigo 2º, inciso VIII, considera-se termo de fomento o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Considerando que os recursos depositados no FIA serão geridos e administrados pelo Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com CNPJ próprio nº 01.831.774/0001-27, Banco Caixa Econômica Federal nº 104, agência nº 0790, conta bancária nº 102-9, cabendo à Prefeitura Municipal de Várzea Grande por meio da Secretaria de Assistência Social a realização dos procedimentos relacionados à formalização da parceria, empenho, liquidação e pagamento e análise de prestação de contas dos recursos do FIA/VG.

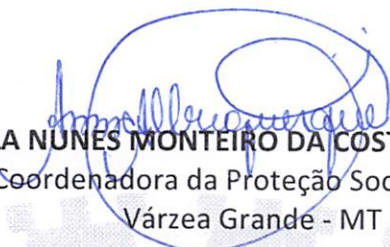
Considerando que a instituição não possui pendência de prestação de contas referente a termo de parceria anterior ao presente exercício com essa Secretaria, estando apta para formalização do Termo de Fomento, conforme disposição no art. Nº 23, inciso XV, Decreto nº 70 de 18 de novembro de 2016.

Conforme acima explicitado, a Secretaria de Assistência Social e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Fundo Municipal da Infância e Adolescência, no âmbito de suas competências, considerando que a proposta de trabalho apresentada pela instituição foi habilitada e aprovada conforme Resolução nº 13/2024 e Resolução nº 05/2025 decorrente do Edital de Chamamento Público nº 02/2024 e nº 01/2025, respectivamente, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, primando pelo atendimento assistencial no Município de Várzea Grande, justificamos a celebração de **Termo de Fomento** entre a Prefeitura de Várzea Grande/Secretaria de Assistência Social por meio do Fundo



Municipal da Infância e do Adolescente e a **Associação Centro Esportivo Educacional Jovens Samurais**.

Certo de que poderemos contar com vossa estimada colaboração, desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.


ANAPAULA NUNES MONTEIRO DA COSTA ALBUQUERQUE
Coordenadora da Proteção Social Básica
Várzea Grande - MT



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(Lei n. 13.019/2014, artigo 2ª, inciso VIII)

PROCESSO N. 1039199/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Processo de Contratação: Dispensa De Licitação n. 34/2025.

OBJETO: Termo de Fomento para execução do Projeto “Cidadania Ativa: Esporte e Educação para Proteção Social de Crianças e Adolescentes” por meio de ofertas gratuitas de oficinas de Jiu-Jitsu, preferencialmente aos moradores dos bairros Ponte Nova e Costa Verde, para crianças e adolescentes entre 06 e 17 anos de idade estudantes de escola pública no Município de Várzea Grande – MT.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 13.019/2014, artigo 2ª, inciso VIII.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CENTRO ESPORTIVO EDUCACIONAL JOVENS SAMURAI, inscrita no CNPJ sob o n. 42.872.809/0001-53.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: valor global de até R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil Reais), em 01 (uma) parcela única.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

PARECER JURÍDICO DE N. 117/2025 fls. 111/115, exarado pela douta Procuradoria, favorável à contratação, em tempo, devidamente saneado.

PUBLICAÇÃO: Para Eficácia do Ato deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) conforme os ditames legais.

Diante dos dados expostos, **APROVO** e **AUTORIZO** a presente contratação via **Dispensa de Licitação - Termo de Fomento N.34/2025**, fundamentado na Lei n. 13.019/2014, artigo 2ª, inciso VIII. de acordo com o plano de ação exercício 2025.

Várzea Grande/MT, 13 de maio de 2025.



CRISTINA SETSUCO SIQUEIRA SAITO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VÁRZEA GRANDE - MT

www.varzeagrande.mt.gov.br

Av. Castelo Branco – Paço Municipal, nº 2.500 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.125-700



Ano 14 Nº 3607

Divulgação terça-feira, 13 de maio de 2025

Página 168

Publicação quarta-feira, 14 de maio de 2025

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 34/2025

Processo n 1039199/2025. Objeto: formalização do Termo de Fomento com o ASSOCIAÇÃO CENTRO ESPORTIVO EDUCACIONAL JOVENS SAMURAI, inscrita no CNPJ sob o n. 42.872.809/0001-53 para execução do Projeto "Cidadania Ativa: Esporte e Educação para Proteção Social de Crianças e Adolescentes" por meio de ofertas gratuitas de oficinas de Jiu-Jitsu, preferencialmente aos moradores dos bairros Ponte Nova e Costa Verde, para crianças e adolescentes entre 06 e 17 anos de idade estudantes de escola pública no Município de Várzea Grande – MT com vigência de 06 (seis) meses, valor global de até R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil Reais), em 01 (uma) parcela única, conforme plano de ação 2025. Várzea Grande, 13 de maio de 2025.

CRISTINA SETSUCO SIQUEIRA SAITO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VÁRZEA GRANDE - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 012-2025 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

O Município de Vera – MT, por meio de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 031/2025, torna Público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025, visando a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (MOTOBOMBA E ROÇADEIRA) VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS E DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, tipo "menor preço por ITEM", conforme Termo de Referência. Realização: por meio do site www.bllcompras.org.br Data de início para o recebimento das propostas: das 14h00min do dia 16/05/2025 até às 09h00min do dia 27/05/2025 (horário de Brasília – DF). Data e horário de início da sessão: Dia 27/05/2025 as 09h00min. (horário de Brasília - DF). O edital completo poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Vera, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente, no endereço eletrônico www.vera.mt.gov.br; ou através do site www.bllcompras.org.br Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (66) 3583-3100 ou via e-mail: licitacaovera@gmail.com

Vera – MT, 12 de maio de 2025.

JOEDSON AMARAL DE OLIVEIRA
PREGOEIRO - Portaria nº 031/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PORTARIA

PORTARIA N.º 254/2025

DE 12 DE MAIO DE 2025.

João Salomão Pimenta, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas Atribuições Legais,

Considerando o Art. 09 §2º 5º inciso IV da lei n.º 748/08 de 22/02/2008,

Considerando o parecer favorável da CASEP nº 019/2025 – Comissão de Avaliação de Servidores em Desempenho e Estágio Probatório.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção de Horizontal da Classe "C", para a Classe "D" a servidora LUCIA VIEIRA GUIMARAES DE JESUS, matrícula nº 161, cargo de AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal.

João Salomão Pimenta
Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPIRANGA DO NORTE

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 12/05/2025.

Atenciosamente,

Prof. Cleiton Marino Santana
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 01/2025

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, da Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT, INTIMA o sujeito passivo abaixo relacionado para comparecimento, em dia útil, horário normal de atendimento (das 8h às 17h), à Central de ISSQN - Coordenadoria de Fiscalização, localizada na Avenida Castelo Branco, nº 2.500, Paço Municipal, Bairro Centro-sul, neste Município, para tomar ciência da Intimação a seguir identificada, que dispõe sobre o lançamento do ISSQN incidente sobre os serviços de construção civil no imóvel de inscrição imobiliária reduzida nº 121170, nos termos do art. 315, da Lei Complementar Municipal nº 1.178/1991 (Código Tributário do Município de Várzea Grande - CTM/VG):

SUJEITO PASSIVO	CPF/CNPJ	INTIMAÇÃO	O.S.
MICHELE BRANDÃO DA SILVA	021.178.371-40	04/2025/OS20-2025	020/2025

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou de seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no término do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data desta publicação, em consonância com o art. 315 supracitado do CTM/VG.

Várzea Grande - MT, 09 de maio de 2025.

Hellen Mamedes Ferreira Pazin
Auditora Fiscal Tributária da Receita Municipal
Matrícula 86775

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 34/2025

Processo n 1039199/2025 Objeto: formalização do **Termo de Fomento** com o ASSOCIAÇÃO CENTRO ESPORTIVO EDUCACIONAL JOVENS SAMURAI, inscrita no CNPJ sob o n. 42.872.809/0001-53 para execução do Projeto "Cidadania Ativa: Esporte e Educação para Proteção Social de Crianças e Adolescentes" por meio de ofertas gratuitas de oficinas de Jiu-Jitsu, preferencialmente aos moradores dos bairros Ponte Nova e Costa Verde, para crianças e adolescentes entre 06 e 17 anos de idade estudantes de escola pública no Município de Várzea Grande - MT com vigência de 06 (seis) meses, valor global de até R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil Reais), em 01 (uma) parcela única, conforme plano de ação 2025. Várzea Grande, 13 de maio de 2025. **CRISTINA SETSUÇO SIQUEIRA SAITO SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALVÁRZEA GRANDE - MT**

LEI Nº 5.396/2025

Declara de Utilidade Pública Municipal Augusta e Respeitável Loja Simbólica XV de Maio nº 09, Várzea Grande/MT, CNPJ 03.789.633/0001-19 e dá outras providências.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal Augusta e Respeitável Loja Simbólica XV de Maio nº 09 - Várzea Grande/MT, CNPJ 03.789.633/0001-19, localizada na Rua Presidente Campos Sales, nº 11, bairro Vila Ipase, Várzea Grande/MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande, 22 de abril de 2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Autoria: Ver. Rogério França Martins

LEI Nº 5.400/2025

Dispõe sobre a Revisão Geral Anual - RGA dos servidores efetivos do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica concedida a **Revisão Geral Anual - RGA** aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Vereadores, do período de 2024/2025, no percentual de **5,48%** (cinco inteiros e quarenta e oito centésimos).

Parágrafo único. A RGA será paga a partir do mês de abril do ano de 2025.

Art. 2º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de abril de 2025

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande, 29 de abril de 2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Autoria: Mesa Diretora